

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS A. ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

PROCESSO N.º: 2022021638
CONTRATO N.º: 046/2022
CONTRATANTE: Agência de Segurança Transporte e Trânsito - ASTT
COTRATADA: CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ
CNPJ Nº: 27.427.250/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos operacionais (motocicletas) do tipo viaturas.
DA VIGÊNCIA: 12 Meses (De 16/11/2024 a 15/11/2025)
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 275.935,21 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT

Araguaína -TO, 14 de novembro de 2024.

Amarildo Fernandes da Silva
Presidente da ASTT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA ADM Nº 063/2024.
Araguaína –TO, 19 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para pagamento de inscrições em exame de certificação do RPPS na modalidade on-line para os conselheiros:

Elba Pereira de Araújo (Conselho Fiscal), Allen Kardec Feitosa Oliveira (Junta de Recursos), Maria Aparecida da S. Pereira Pinho, Nicassio Rodrigues Mourão, Suzane Pereira Lopes dos Santos e Petrônio Pereira da Silva (Conselho Deliberativo), em favor da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 18001111000000, Ficha: 202400726 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº064/2024

Araguaína – TO, 19 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
6.171/2024	Pagamento de inscrições em exame de certificação do RPPS na modalidade on-line conforme especificações constantes no Termo de Referência.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.XXX.XXX-XX	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.XXX.XXX-XX
		Fiscal	Suplente
		ERVAL VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 829.XXX.XXX-XX	PETRÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 596.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;



VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 19 de dezembro de 2024

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 1DOC 4.407/2024
Tipo: Aquisição
Pregoeiro: Ellen B. S. Ribeiro
Data da publicação: 02/12/2024 10:52:28

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e Dependentes (Funcional, Cadastral e Financeiro) do Município de Araguaína-TO.

Empresa vencedora SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 10.450.122/0001-33 no valor total de R\$ 244.091,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)

Carlos Murad
Autoridade

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Centro Urológico do Tocantins LTDA, sob o nome fantasia de Centro Urológico do Tocantins cadastrado no CNPJ: 02.814.615/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, no seguinte endereço, Av. Tocantins, Nº 1122, Centro, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e de Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.